



**DECRETO Nº 108/2023**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 004/2023  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – C.M.D.C.A  
DE IRATI/SC, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**NEURI MEURER**, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADA** a Resolução nº 004/2023, de 15 de maio de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – C.M.D.C.A. de Irati/SC, a qual faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de maio de 2023.

**NEURI MEURER**

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data: 17 / 05 / 2023. Publicação Nº 208 / 2023.

Gilvania José Maria  
Responsável p/ publicação

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR

Resolução 04/2023

Dispõe sobre as informações da reunião da Comissão especial eleitoral do conselho tutelar, realizada no dia 15 de maio de 2023, constante na ata nº 04/2023.

A comissão especial eleitoral do conselho tutelar do município de Irati/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo edital 01/2023 do CMDCA e a resolução 02/2023 do CMDCA, resolve.

Art.1º A comissão especial apurou que não houve nem uma interposição de recurso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irati/SC, 15 de maio de 2023.

  . Zuleide Tedesco